



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o Sr. MOHANAD MOHAMMAD ADEL WAHSH notificado, que por determinação do Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, foi instaurado procedimento administrativo para decretação da perda de sua autorização de residência, vez que o fato que embasou a sua concessão cessou, já que não há casamento de fato com a cônjuge brasileira. É o que determina o artigo 135, I, do Decreto 9.199/2017.

Art. 135. A perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses:

I - cessação do fundamento que embasou a autorização de residência;

Notifico ainda que, o imigrante terá o prazo de dez dias para apresentação de defesa em face desse procedimento administrativo, contados da publicação desta notificação no sítio da Polícia Federal.

Notifico também que a instauração de procedimento para decretação da perda da autorização de residência não impede o imigrante de solicitar autorização de residência com fundamento em outra hipótese.



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo**, em 07/08/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7729221** e o código CRC **B6E6D772**.